



Clara Branco
A
Oliveira
R

Ata n.º 1/2013

CONSELHO COORDENADOR DE AVALIAÇÃO - CCA

Aos dezasseis dias do mês de agosto do ano dois mil e treze, pelas dezasseis horas e trinta minutos, reuniu, extraordinariamente, na sala de reuniões do edifício sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga, o Conselho Coordenador de Avaliação, adiante designado por CCA, presidido pelo Sr. Presidente do Conselho Executivo da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, José Agostinho Ribau Esteves, Eng.º e que de acordo com o seu despacho datado de 30 de abril de 2012, era ainda constituído por Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo, José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos, Olga Maria Mendonça da Silva Cravo, Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais, todos funcionários técnicos superiores da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro.

Uma vez declarada aberta a reunião pelo Presidente do CCA foram tratados os seguintes assuntos da Ordem de Trabalhos:

1. **Apreciação das avaliações de desempenho por Ponderação Curricular realizadas ao ano de 2011 – Harmonização das notas e fundamentação das avaliações “Desempenho Relevante” (iguais ou superiores a 4 valores)**

Tomado conhecimento das propostas de resultados das avaliações por Ponderação Curricular, sobre o ano de 2011, constantes do **Anexo I** à presente ata. Verificou-se que dos catorze (14) trabalhadores em funções, à data, dois (2) dos trabalhadores optaram por não requerer a avaliação de desempenho por Ponderação Curricular, apesar de terem sido notificados para o fazerem.

O Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga aplicou as percentagens ao universo dos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal sujeitos a avaliação, nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, tendo resultado o seguinte:

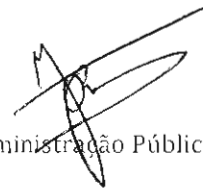
SIADAP 3 - 2011

	Nº total de avaliados	Desempenho Relevante 25%
Trabalhadores	12	3

O CCA procedeu à apreciação das propostas de avaliação com a menção de “Desempenho Relevante” apresentadas pelos avaliadores, no âmbito do SIADAP 3. Verificou-se que apenas foi apresentada uma proposta de avaliação de “Desempenho Relevante”, não tendo sido ultrapassado o limite máximo, a que corresponde 25%, aplicado ao número de trabalhadores que apresentaram os requerimentos para avaliação de desempenho por Ponderação Curricular sobre o ano de 2011.

De acordo com a alínea d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, o CCA deliberou, por unanimidade, validar as única avaliação com menção de Desempenho Relevante, apresentadas pelos avaliadores, conforme consta do **Anexo I** da presente ata.

O CCA deliberou, por unanimidade, devolver as fichas de avaliação aos avaliadores, a fim de darem conhecimento da respetiva avaliação a cada um dos avaliados.



2. Apreciação das avaliações de desempenho referentes ao ano de 2012 – Harmonização das notas e fundamentação das avaliações “Desempenho Relevante” (iguais ou superiores a 4 valores)

Tomado conhecimento das propostas de resultados das avaliações de desempenho referentes ao ano de 2012, constantes do **Anexo II** à presente ata. Verificou-se que dos dezasseis (16) trabalhadores em funções, à data, um (1) dos trabalhadores optou por não apresentar a sua Auto-Avaliação de desempenho, apesar de ter sido notificado para o fazer.

O Presidente da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro – Baixo Vouga aplicou as percentagens ao universo dos trabalhadores da Comunidade Intermunicipal sujeitos a avaliação e que apresentaram o seu processo individual de auto-avaliação, nos termos do artigo 75º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, tendo resultado o seguinte:

SIADAP 3 - 2012

	Nº total de avaliados	Desempenho Relevante 25%
Trabalhadores	15	4

O CCA procedeu à apreciação das propostas de avaliação com a menção de “Desempenho Relevante” apresentadas pelos avaliadores, no âmbito do SIADAP 3. Verificou-se que apenas foram apresentadas quatro propostas de avaliação de “Desempenho Relevante”, não tendo sido ultrapassado o limite máximo, a que corresponde 25%, aplicado ao número de trabalhadores que apresentaram os respetivos processos de Auto-Avaliação sobre o ano de 2012.

De acordo com a alínea d) do artigo 21.º do Decreto Regulamentar n.º 18/2009, de 4 de Setembro, o CCA deliberou, por unanimidade, validar as quatro avaliações com menção de Desempenho Relevante, apresentadas pelos avaliadores, conforme consta do **Anexo II** da presente ata.

O CCA deliberou, por unanimidade, devolver as fichas de avaliação aos avaliadores, a fim de darem conhecimento da respetiva avaliação a cada um dos avaliados.

3. Outros assuntos

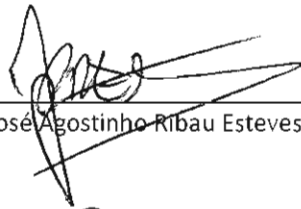
Não foram apresentados outros assuntos.

Foi deliberado por unanimidade, fazer aprovar as deliberações tomadas nesta reunião, em minuta, para efeitos imediatos.

Não havendo mais nada a tratar, o Presidente do CCA encerrou a reunião, tendo-se lavrado a presente ata que vai ser assinada por todos os presentes.

Anexos:

- Anexo I – Avaliação por Ponderação Curricular - 2011;
- Anexo II - Avaliação de Desempenho SIADAP 3 - 2012.



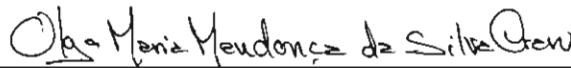
José Agostinho Ribau Esteves



Ana Cristina Guerra de Miranda Macedo



José Alberto Monteiro Augusto dos Anjos



Olga Maria Mendonça da Silva Cravo



Rogério Alexandre Pinto Tavares Sousa Pais